



SNPC – Sindicato Nacional da Proteção Civil

Data 24/03/2021

N^o Ref^a SNPC/315/2021

Exmo. Senhor;
Ministro da Administração Interna - MAI
Dr. Eduardo Cabrita
Praça do Comércio,
1149-018 Lisboa

ASSUNTO: **PORTARIA Nº 69/2021**

Exmo. Senhor Ministro

Dr. Eduardo Cabrita

O SNPC - *Sindicato Nacional da Proteção Civil*, tem vindo a solicitar a V^a. Ex^a. uma audição, que visa a troca de argumentos e opiniões com vista na melhoria da qualidade de trabalho e salvaguarda dos direitos sobre os trabalhadores dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC).

Como o Sr. Ministro tem vindo a ignorar este Sindicato e os Trabalhadores da Proteção Civil, nomeadamente os Técnicos que todos os dias trabalham nos seus Municípios e, tal como outros, correm riscos sérios no combate à pandemia da doença COVID-19.

Com a publicação de hoje, **Portaria 69/2021, de 24 de Abril**, que consagra a atribuição de um subsídio extraordinário de risco, no combate à pandemia COVID-19, a alguns profissionais, o qual achamos de inteira justiça, reparamos que mais uma vez, os Trabalhadores Técnicos de Proteção Civil, que trabalham nos SMPC em todo o país, ficam de fora, não tendo sido considerados neste estudo.

Consideramos que se trata de uma situação injusta, à qual é discriminatório e insultuoso no nosso entendimento, para estes trabalhadores, que, tal como outros profissionais, dão o seu melhor, “vestem a camisola” correndo os mesmos riscos que todos os demais.

A saber, os SMPC e os seus Técnicos efetuam as seguintes atividades:

- Verificação do cumprimento das regras definidas pelas autoridades de saúde no que concerne ao **espaço público, como zonas ribeirinhas com**



SNPC – Sindicato Nacional da Proteção Civil

percursos pedonais, estradões e passadiços de acesso às praias ou parques de lazer;

- Planeamento que visa a **abertura de todos os setores de atividade** no desconfinamento;
- Planeamento de abertura, acompanhamento e monitorização *in locu*, após validação dos **planos de contingência de mercados, feiras ou exposições** no âmbito da COVID-19;
- Planeamento de abertura, acompanhamento e monitorização *in locu*, após validação dos **planos de contingência de eventos culturais**, constituindo a coordenação do evento e feiras ou exposições no âmbito da COVID-19;
- Desde o mês de agosto de 2020 foi constituída uma equipa formada por técnicos dos SMPC, ACES e ISS, dando cumprimento ao **Despacho n.º 4097-B/2020, de 02 de abril**, nas visitas de acompanhamento a **Centros de Dia e ERPI**, com a entrada dos técnicos nas instalações por forma a aferir evidências explanadas no formulário criado para o efeito e com vista nas melhorias previstas no mesmo, visitas essas, realizadas mensalmente a todos os equipamentos do concelho em que o SMPC está afeto;
- Acompanhamento, monitorização e criação de formulários de visita nos **equipamentos escolares** de todos os ciclos de estudos, por forma a verificar incumprimentos e promovendo melhorias nos equipamentos, no que diz respeito ao *modus operandi* de cada equipamento;
- Promovendo ações de sensibilização, monitorização e acompanhamento no passado mês de janeiro aquando das **Eleições Presidenciais**;
- Recolha de Boletins de Voto em casa de confinados positivos;
- Acompanhamento **de Comunidades estrangeiras** a residir em Portugal, onde se **assegura a alimentação e alojamento**;
- Dando resposta a todas as solicitações provenientes do Ministério da Saúde no que diz respeito a **entrega de cabazes alimentares a cidadãos em isolamento profilático provocado pela pandemia**;
- No futuro próximo a Proteção Civil terá um papel preponderante na monitorização e acompanhamento dos **Centros de Vacinação Covid** em todo o território nacional.



SNPC – Sindicato Nacional da Proteção Civil

Sr. Ministro

Desta forma estamos a explicar algumas tarefas que os Técnicos dos SMPC desenvolvem em torno da pandemia, a par com todo o outro trabalho que não pode deixar de ser feito.

Colocada que está esta questão, perguntamos ao Sr. Ministro:

1. Não acha profícuo que os trabalhadores afetos à Proteção Civil, pelos pontos supra assinalados, têm direito à atribuição do subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19?
2. No seu entender, não considera que os trabalhadores dos SMPC correm os mesmos riscos que os restantes profissionais, que serão devidamente compensados?
3. Acha que não há exposição direta e acrescida ao vírus SARS-Cov-2 e à doença COVID-19 pelo exposto?

Os nossos Cumprimentos.



José Carlos da Costa Velho Rodrigues
Secretário-geral do SNPC